



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

IND 5723/2015

Em. 21 / 10 / 2015

JP

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, limpeza urbana com retirada de entulho ao redor do Centro Educacional nº 03, na Quadra 202 Conjunto 04 Lote 01, na Região Administrativa de São Sebastião– RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a limpeza urbana com retirada de entulho ao redor do Centro Educacional nº 03, na Quadra 202 Conjunto 04 Lote 01, na Região Administrativa de São Sebastião– RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa atender as necessidades de segurança dos alunos e servidores que diariamente estão correndo risco de vida, neste lugar.

O lixo/entulho exposto nos arredores dessa instituição de ensino, tem acarretado a emissão de odores desagradáveis, e contribuído para a proliferação de vários insetos, roedores e escorpiões, transmissores de doenças, deixando a escola com visão de abandono e descaso.

A melhoria no serviço de limpeza urbana e coleta de entulho irá trazer maior conforto, segurança e qualidade de vida aos alunos e frequentadores do Centro Educacional nº 03. Assim sendo, torna-se necessário e urgente a intervenção do poder público, objetivando realizar a limpeza solicitada, o mais breve possível.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 2004/2015 10:37

Eduy 12778



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 5723/2015
Folha N° 02 Paulo